



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 5.114, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR AJUSTE COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, POR TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO E EVENTUAIS ADITIVOS, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 138.885,20 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), no presente exercício de 2024, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.192/0001-56, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.050, de 22 de agosto de 1978, com sede à rua Orestes Aparecido Péscio "Orestinho", nº 113, bairro Jardim Aparício de Barros Fagundes, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-502.

**Parágrafo Único** - O repasse terá por finalidade auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de educação infantil.

**Art. 2º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a celebrar ajuste, por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, objetivando a transferência dos recursos, como também eventual acréscimo quantitativo ao valor ajustado, por meio de aditivos, com observância ao limite estabelecido no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e decreto municipal regulador.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma digital por RUY  
FAVARO:266861 DIOMEDES  
07883 FAVARO:266861078  
83

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -